



A Comissão Eleitoral responsável pelo encaminhamento do processo eleitoral para a direção do Departamento de Filosofia e Ciências Humanas – DFCH da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, no uso de suas atribuições, e conforme o Regimento Eleitoral aprovado em Plenária Departamental reunida no dia 24 de outubro de 2025, quinta-feira, torna público este Edital aos (às) docentes e discentes do Departamento e à toda comunidade universitária nos seguintes termos:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica convocada a eleição para os cargos de Direção e Vice-direção do Departamento de Filosofia e Ciências Humanas – DFCH, biênio 2025-2027, para o período de 28 de abril a 30 de maio de 2025.

1. A chapa de candidatos (as) deverá ser composta por 2 (dois) nomes para as seguintes funções:

- I ♦ Direção
- II ♦ Vice-Direção

1.2. Só poderão se candidatar docentes efetivos(as) integrantes do quadro do DFCH em pleno exercício de suas funções, conforme o Artigo 1º do Regimento.

1.3. A eleição se dará através de cédulas eleitorais por voto individual e secreto.

1.4. O local para a realização das eleições será divulgado para todos os(as) votantes por meio de e-mail institucional e murais da UESB.

1.5. São considerados(as) aptos a votar na presente eleição: docentes lotados(as) no Departamento de Filosofia e Ciências Humanas, sendo estes(as) efetivos(as) ou temporários(as); o pessoal técnico-administrativo efetivo(a) ou contratado(a), sendo estes REDA, Prestadores(as) de Serviço, estagiários(as), lotados(as) no DFCH; discentes regularmente matriculados(as) em cursos de graduação e de pós-graduação *lato sensu* vinculadas ao Departamento de Filosofia e Ciências Humanas - DFCH, *campus* de Vitória da Conquista, conforme o Artigo 8º do Regimento no seu Inciso III.

2. DAS INSCRIÇÕES DE CHAPA

2.1. O registro das chapas se dará durante 1 (um) dia, no período matutino, das 10h às 11:30h, e no período vespertino, das 15h às 17:30h, junto a um membro da Comissão Eleitoral, na sala do DFCH, conforme calendário eleitoral.

2.2. Cada grupo de candidatos(as) à Direção e à Vice-direção do Departamento comporá uma única chapa, as quais, uma vez homologadas, receberão um número de identificação de acordo com a ordem de sua inscrição.

2.3. Não há limites para o número de inscrições de chapas.



EDITAL ELEITORAL 01/2025

ELEIÇÃO PARA DIREÇÃO DO DEPARTAMENTO - BIÊNIO 2025-2027

2.4. No ato de inscrição, as chapas deverão entregar a ficha de inscrição disponibilizada em anexo único neste edital, devidamente preenchida e assinada, acompanhada do plano de gestão circunstanciado.

2.5. A homologação das inscrições será divulgada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas úteis após o encerramento das mesmas.

2.6. Em caso de interposição de recurso diante do resultado da homologação das inscrições das chapas, este deverá ser formalizado junto à Comissão Eleitoral até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis decorrida a divulgação da homologação das inscrições, via e-mail institucional (celeitoraldfch@gmail.com)

2.7. O parecer da Comissão Eleitoral sobre a interposição de recurso do resultado da homologação das inscrições das chapas será divulgado no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito horas), para todos os(as) votantes por meio de e-mail institucional e murais da UESB.

3. DA CAMPANHA ELEITORAL

3.1. O início da campanha se dará a partir da homologação das chapas, finalizando 2 (dois) dias antes da votação.

3.1.1 A campanha compreenderá:

a – Divulgação de propostas pelas chapas inscritas e homologadas;

b – Passagem em salas de aula pelos (as) candidatos(as);

c – Apresentação das propostas em debate coordenado pela Comissão Eleitoral, conforme calendário eleitoral.

4. DA VOTAÇÃO, APURAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1. A votação se realizará em um único dia e local, das 9h às 12h e das 14h às 20h, no Campus Universitário de Vitória da Conquista.

4.2. A apuração dos resultados será realizada pela Comissão Eleitoral assim que o período de votação for encerrado.

5. DO RESULTADO

5.1. A publicização dos resultados da apuração se dará por anexação no Quadro do DFCH e por e-mail institucional pela Comissão Eleitoral, devendo os mesmos serem encaminhados à Plenária Departamental para homologação conforme calendário eleitoral.

6. DOS RECURSOS

6.1. Caberão recursos sobre o resultado final do processo eleitoral a serem interpostos junto à Comissão Eleitoral até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos resultados, considerando os dias úteis, via e-mail institucional da Comissão (celeitoraldfch@gmail.com).



EDITAL ELEITORAL 01/2025

ELEIÇÃO PARA DIREÇÃO DO DEPARTAMENTO - BIÊNIO 2025-2027

7. DA HOMOLOGAÇÃO

7.1. A Homologação da eleição se dará em Reunião pela plenária departamental a ser convocada para esse único fim de acordo com o calendário eleitoral.

8. DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES ELEITORAIS

8.1. Fica estabelecido o seguinte calendário de atividades eleitorais:

08 de maio de 2025 (quinta-feira)	Inscrições de chapas	Das 9h às 12h e Das 14h às 17h
09 de maio de 2025 (sexta-feira)	Prazo máximo para a divulgação da homologação das inscrições	Até as 17h
12 de maio de 2025 (segunda-feira)	Prazo máximo para interposição de recurso	Até as 17h
14 de maio de 2025 (quarta-feira)	Prazo máximo para a divulgação dos resultados dos recursos	Até as 17h
15 de maio de 2025 a 21 de maio de 2025	Período de campanha eleitoral	Livre as chapas concorrentes, de acordo com Edital
22 de maio de 2025 (quinta-feira)	Debate público ou Apresentação das chapas	Em sessão única: 16h Local a ser divulgado
23 de maio de 2025 (sexta-feira)	Eleição	Das 9h às 12h e das 14h às 20h Beco Filosófico/DFCH
26 de maio de 2025 (segunda-feira)	Prazo máximo para divulgação do resultado da apuração	Até as 20h
27 de maio de 2025 (terça-feira)	Prazo máximo para a interposição de recursos aos resultados.	Até as 20h
29 de maio de 2025 (quarta-feira)	Prazo máximo para divulgação do resultado dos recursos.	Até as 20h
30 de maio de 2025 (quinta-feira)	Plenária Departamental para homologação dos resultados das eleições.	14h



8.2. As datas aqui elencadas poderão ser modificadas unilateralmente por meio de retificação desta Comissão Eleitoral, considerando especificidades do processo eleitoral.

8.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória da Conquista, BA, 25 de abril de 2025.

Prof. Dr. Pablo Mateus dos Santos Jacinto

Prof. Dra. Ana Luiza Salgado Cunha

Prof. Dr. Jasson da Silva Martins

Prof. Dr. Elton Moreira Quadros (Suplente)

Antonio Marcos Viana Pinheiro – Servidor Técnico-
administrativo

Rafael Motta Rodrigues - Representante Discente



EDITAL ELEITORAL 01/2025

ELEIÇÃO PARA DIREÇÃO DO DEPARTAMENTO - BIÊNIO 2025-2027

**ANEXO ÚNICO
EDITAL ELEITORAL 01/2025 DFCH**

Vitória da Conquista, 8 de maio de 2025

Para: Comissão Eleitoral do Departamento de Filosofia e Ciências Humanas – DFCH

Em atendimento às disposições relativas às normas do processo eleitoral para direção do Departamento de Filosofia e Ciências Humanas – DFCH, da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB), biênio 2025-2027, apresentamos a composição da chapa

_____, bem como os dados individuais dos/as candidatos/as.

Função: Direção

Nome: _____

Nº de Matrícula: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Assinatura: _____

Função: Vice-Direção

Nome: _____

Nº de Matrícula: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Assinatura: _____

Declaramos estar cientes das responsabilidades do Departamento de Filosofia e Ciências Humanas – DFCH, preenchendo os requisitos e as condições de elegibilidade do Regulamento Eleitoral e de acordo com o Edital de Convocação nº 01/2025.